



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.400 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a **isenção de taxas de estacionamento** nos "Shopping Centers", Supermercados, Bancos, Lojas de departamentos e similares em Rondonópolis e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica isento de pagamento de taxa referente ao uso de estacionamento, cobrado por "shopping centers", supermercados, bancos, lojas de departamentos e similares instalados e ou que vierem a se instalar no Município de Rondonópolis, o consumidor que comprovar despesas correspondentes no mínimo 10 (dez) vezes o valor da referida taxa.

§1º A isenção a que se refere o "caput" deste artigo, somente será efetivada mediante apresentação de nota fiscal que comprove a despesa efetuada no estabelecimento.

§2º A nota fiscal deverá necessariamente datar do mesmo dia em que o consumidor requerer a isenção.

Art. 2º O veículo do consumidor que permanecer nos estabelecimentos citados no artigo 1º, por até 20 (vinte) minutos, fica isento de taxa, independentemente de compra no condomínio do estabelecimento.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei só poderá ser percebido pelo consumidor que permanecer por, no máximo 04 (quatro) horas no interior do estabelecimento.

§1º O tempo de permanência do consumidor no interior do estabelecimento deverá ser comprovado por meio de emissão de um documento que registre a hora e data de entrada do veículo.

§2º No caso de o consumidor ultrapassar o tempo previsto para a concessão de isenção da taxa, passa a vigorar a tabela de preço praticada normalmente pelo estabelecimento para cobrar as horas excedidas, emitindo-se cupom fiscal de forma automatizada ao consumidor.

Art.4º Ficam o "shopping centers" e similares obrigados a fixar esta Lei em todos os pontos de pagamento do estabelecimento.

Art.5º O descumprimento ao estabelecido nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:



I- Multa no valor correspondente a 350 (trezentos e cinquenta) UFRM (Unidades Fiscais de Referência do Município), e em dobro na primeira reincidência;

II- A cassação do Alvará de Localização e Funcionamento na segunda reincidência;

§1º Para os fins deste artigo, considera-se reincidência o cometimento de qualquer nova infração após 30 (trinta) dias da notificação anterior.

§2º O valor da multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do índice Geral de Preços, apurados pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art.6º Os estabelecimentos já em funcionamento e que se enquadram nas condições previstas no Art. 1º terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem aos preceitos dela, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo anterior.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.401 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Denomina de Rua “Osório Francisco do Rêgo” a atual Rua 10 no Bairro Jardim Residencial Sunflower, localizada neste município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “**OSÓRIO FRANCISCO DO RÊGO**” a atual Rua 10 no Bairro Jardim Residencial Sunflower, localizada neste município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.402 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe alterar o nome da Rua 16 do Bairro Jardim Residencial Sunflower para Rua ALVARO SERAPIÃO BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, pelo artigo 79, inciso V da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua 16 (dezesseis) do Bairro Jardim Residencial Sunflower para Rua ALVARO SERAPIÃO BARBOSA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.403 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe alterar o nome da Rua 17 do Bairro Jardim Residencial Sunflower para Rua GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, pelo artigo 79, inciso V da Lei Orgânica do Município

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua 17 (dezesete) do Bairro Jardim Residencial Sunflower para Rua **GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.404 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre denominar de “**MARIA DE LOURDES MATOS**”, a atual Rua M localizada entre os Bairros Jardim Bispo Pedro Casaldaliga e Loteamento Residencial Juscelino Ferreira de Farias no Município de Rondonópolis (MT), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “**MARIA DE LOURDES MATOS**”, a atual **RUA M** entre os Bairros **JARDIM BISPO PEDRO CASALDALIGA E LOTEAMENTO RESIDENCIAL JUSCELINO FERREIRA DE FARIAS** no município de Rondonópolis (MT).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.405 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe alterar o nome da Rua 18 do Bairro Jardim Residencial Sunflower para Rua PEDRO ANTONIO FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, pelo artigo 79, inciso V da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua 18 (dezoito) do Bairro Jardim Residencial Sunflower para Rua PEDRO ANTONIO FILHO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.406 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe alterar o nome da Rua 6 do Bairro Jardim Residencial Sunflower para Rua GUIOMAR FERREIRA DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, pelo artigo 79, inciso V da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua 6 (seis) do Bairro Jardim Residencial Sunflower para Rua GUIOMAR FERREIRA DA CUNHA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.407 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para criação do elemento de despesa, na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.2503.0503 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 - 0392 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
Total.....	R\$	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente às C/C nº: 69.019-8 AG -0551-7 Banco do Brasil (Alienação Bens-Solo Criad).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.408 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social

01.032.1010.2006.004 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 28.000,00

Total R\$ 28.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO R\$ 28.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social

01.032.1010.2006.004 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 28.000,00

Total R\$ 28.000,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORGÃO R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.409 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$7.991.000,00 (Sete milhões e novecentos e noventa e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 7.991.000,00 (Sete milhões e novecentos e noventa e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

Órgão: 04 – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUN. DE ROND./ IMPRO
Unidade: 01 – IMPRO

0912240102.116 – MANTER AS ATIVIDADES DO IMPRO

319011.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PessoalR\$. 100.000,00

339014.000000 – Diárias –Civil.....R\$. 15.000,00

0927140102.118 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS

319013.000000 – Obrigações Patronais..... R\$. 3.000,00

0927240102.259 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO

319113.000000 –Contribuições Patronais..... R\$. 120.000,00

0933140102.280 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP ADMINISTRATIVO

339047.000000 –Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$. 250.000,00

0927240102.119 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

319001.000000 –Aposentadorias, Reserva Remunerada..... R\$. 7.500.000,00

1030140102.279 – CONTRIBUIÇÃO AO SERV SAUDE

339041.000000–Contribuições.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



Órgão: 04 – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUN. DE ROND./ IMPRO

Unidade: 01 – IMPRO

0912240102.116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPRO

339036.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 241.000,00

Órgão: 04 – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUN. DE ROND./ IMPRO

Unidade: 02 – RESERVA RPPS

0999940102.539 – RESERVA DO RPPS

999999.990000 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R\$ 7.750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de Agosto de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.410 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$820.000,00 (Oitocentos e Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$820.000,00 (Oitocentos e Vinte Mil Reais), para criação dos seguinte elementos de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.301.2210.1040.0040- Estruturação das Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centros e Policlínicas		
4.4.90.52 – 0142-Equipamentos e Material Permanente	R\$	820.000,00
TOTAL.....	R\$	820.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2235. 2487.0487- Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - Upa III		
3.3.90.30 -0142- Material de Consumo 02140204	R\$	490.000,00
3.3.90.39 – 0142-Outros Servicos de Terceiros-PJ 02140208	R\$	330.000,00
TOTAL.....	R\$	820.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de Agosto de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.291, 02 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 593.000,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.345 de 14 de julho de 2017...

DECRETA:

Art. Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 593.000,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.272.2050.000.2252.0252 Contribuição Previdenciária IMPRO -Ensino Fundamental		
3.1.91.13 – 0101 - Obrigacoes Patronais - 02050119	R\$	300.000,00
12.272.2060.000.2253.0253 Contribuição Previdenciária IMPRO - Ensino Infantil		
3.1.91.13 -0101- Obrigacoes Patronais - 02050120	R\$	30.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.2196.0196 Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140108 -	R\$	193.000,00
10.302.2235.000.2419.0419 Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140181	R\$	70.000,00
TOTAL.....	R\$	593.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.000.1548.0548 Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância -		
4.4.90.51 – 0101 - Obras E Instalacoes - 02050015	R\$	50.000,00
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050057	R\$	160.000,00



Diário Oficial - DIORONDON Nº 4025 – Rondonópolis Segunda - Feira, 21 de Agosto de 2017.

3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 02050060	R\$	100.000,00
12.366.2050.000.2047.0047 Programa de Apoio Sistema Ensino dara Atendimento ao EJA-PEJA		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050068	R\$	5.000,00
3.3.90.32 -0101- Material de Distribuicao Gratuita 02050069	R\$	5.000,00
3.3.90.36 -0101 Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02050070	R\$	5.000,00
3.3.90.39 -0101- Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02050071	R\$	5.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.2200.000.2213.0213 Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02080001 -	R\$	25.000,00
3.1.90.13 – 0100 - Obrigacoes Patronais 02080002	R\$	28.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.000.2201.0201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior		
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais 02140144	R\$	100.000,00
10.301.2215.000.2228.0228 Manutenção do Conselho Municipal Anti-Drogas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02140172	R\$	70.000,00
10.301.2225.000.2475.0475 Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais 02140192	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	593.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de Agosto de 2017.
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.311, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei Municipal nº 9.367 de 03 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB** que será constituído por 5 (cinco) representantes titulares e suplentes do Poder Executivo a ser indicado pelo Prefeito Municipal, sendo um deles o Secretário Municipal de Infraestrutura ou Agricultura e Pecuária que presidirá o Conselho e 4 (quatro) representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil e 01 (um) titular e suplente do Poder Legislativo, conforme relacionado abaixo:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Titular: Gládston Alves Moureira

CPF: 034.528.411-97

Suplente: Luis Rodrigo Barbosa Ola

CPF: 014.686.281-35

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

Titular: Rodrigo Metello de Oliveira

CPF: 559.299.231-91

Suplente: Nilvando Souza Mendonça

CPF: 807.135.301-97

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Titular: Nívia Calzolari

CPF: 432.936.701-72

Suplente: André Luís de Oliveira

CPF: 630.564.021-15

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Rodrigo Silveira Lopes

CPF: 025946941-69

Suplente: Clovis dos Santos Custodio Junior

CPF: 738.402.621-00

V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

Titular: Paulo José Correia

CPF: 384.676.901-00

Suplente: Jonas Pereira Rodrigues

CPF: 424.483.361-72



VI. 01 (um) Representante do Sindicato de Agricultores e Agricultoras Familiares – SAAF;

Titular: Valdivino Tomaz de Aquino

CPF: 353.374.191-53

Suplente: Cosme Damião de Freitas

CPF: 138.295.641-04

VII. 01 (um) Representante da União Rondonopolitana dos Moradores de Bairro – URAMB ou União das Associações de Moradores de Bairros da Região Salmen - UNISAL;

Titular: Claudio dos Santos

CPF: 776.814.794-49

Suplente: Wender de França Dias

CPF: 054.456.621-10

VIII. 01 (um) Representante Associação das Mulheres Afrodescendentes da Gleba Cascata (AMA);

Titular: Lidianne de Souza

CPF: 861.617.331-53

Suplente: Elisângela Freitas de Aquino

CPF: 621.213.751-04

IX. 01 (um) Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Rondonópolis;

Titular: Aylon Gonçalo de Arruda

CPF: 841.048.801-91

Suplente: Edson José Sanches Neto

CPF: 691.332.201-15

X. 01 (um) representante da Câmara Municipal.

Titular: Vereador Carlos Alberto Guinâncio Coelho

CPF: 682.493.307-49

Suplente: Vereador Juary Miranda de Moraes

CPF: 174.184.531-91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.312, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.407 de 18 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para criação do elemento de despesa, na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.2503.0503 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 - 0392 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
Total.....	R\$	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente às C/C nº: 69.019-8 AG -0551-7 Banco do Brasil (Alienação Bens-Solo Criad).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.313, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.408 de 18 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social

01.032.1010.2006.004 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 28.000,00

Total R\$ 28.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO R\$ 28.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social

01.032.1010.2006.004 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 28.000,00

Total R\$ 28.000,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORGÃO R\$ 28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.314, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$7.991.000,00 (Sete milhões e novecentos e noventa e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 9.409 de 18 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$7.991.000,00 (Sete milhões e novecentos e noventa e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

Órgão: 04 – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUN. DE ROND./ IMPRO
Unidade: 01 – IMPRO

0912240102.116 – MANTER AS ATIVIDADES DO IMPRO

319011.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PessoalR\$. 100.000,00

339014.000000 – Diárias –Civil.....R\$. 15.000,00

0927140102.118 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS

319013.000000 – Obrigações Patronais..... R\$. 3.000,00

0927240102.259 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO

319113.000000 –Contribuições Patronais..... R\$. 120.000,00

0933140102.280 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP ADMINISTRATIVO

339047.000000 –Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$. 250.000,00

0927240102.119 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

319001.000000 –Aposentadorias, Reserva Remunerada..... R\$. 7.500.000,00

1030140102.279 – CONTRIBUIÇÃO AO SERV SAUDE

339041.000000–Contribuições.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



Órgão: 04 – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUN. DE ROND./ IMPRO

Unidade: 01 – IMPRO

0912240102.116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPRO

339036.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 241.000,00

Órgão: 04 – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUN. DE ROND./ IMPRO

Unidade: 02 – RESERVA RPPS

0999940102.539 – RESERVA DO RPPS

999999.990000 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R\$ 7.750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de Agosto de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.315, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$820.000,00 (Oitocentos e Vinte Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 9.410 de 18 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$820.000,00 (Oitocentos e Vinte Mil Reais), para criação dos seguinte elementos de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.301.2210.1040.0040- Estruturação das Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centros e Policlínicas		
4.4.90.52 – 0142-Equipamentos e Material Permanente	R\$	820.000,00
TOTAL.....	R\$	820.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2235. 2487.0487- Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - Upa III		
3.3.90.30 -0142- Material de Consumo 02140204	R\$	490.000,00
3.3.90.39 – 0142-Outros Servicos de Terceiros-PJ 02140208	R\$	330.000,00
TOTAL.....	R\$	820.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de Agosto de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.498, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA – GERENTE RESPONSÁVEL, vinculada ao Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis - IPPUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/08/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº017/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a permissão para servidor municipal dirigir veículos oficiais da Administração Municipal, lotado na secretaria de Habitação e Urbanismo:

PAULO JOSÉ CORREIA. Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis.

Servidor	Matricula
Jhonatan Fernandes Gomes	1554808

Art. 2º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículos oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 57/2017

Dispõe sobre composição de Comissão Geral de Coordenação que subsidiará as Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Carmem Garcia Monteiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.798 de 28 de março de 2016, Art. 6º. e 7º.;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 228 de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.059 de 18 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos referentes ao Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr Comissão com os membros abaixo relacionados que realizará a Coordenação Geral das Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis:

MEMBROS
NEUZELI FUZA – Representante do CONSEB
ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON - Representante do DGP
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI - Representante do DGP
MARIA DE FATIMA CARRIJO REZENDE - Representante do DGP
NIKELLE CASTRO DOS SANTOS - Representante do DGP

Art. 2º - O prazo da Comissão para a conclusão dos trabalhos não excederá 31/10/2017.

Art. 3º - Fica nomeada **NIKELLE CASTRO DOS SANTOS** para presidir a Comissão de Coordenação Geral do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de Agosto de 2017.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 064/2017

Dispõe sobre designar a senhora MÁRCIA REGINA ARAÚJO DE BRITO como responsável legal, inclusive para assinar documentos, pelas Escolas Municipais Indígenas e Escolas Municipais Rurais sem direção da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável legal pelas Escolas Municipais Indígenas e Escolas Municipais Rurais sem diretor eleito/nomeado, inclusive para assinar documentos, a senhora **MÁRCIA REGINA ARAÚJO DE BRITO** com matrícula funcional nº. 89680, concursada no cargo de Docente do Ensino Fundamental e Infantil.

Art. 2º A designação constante nesta portaria será sem percepção de gratificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna nº. 008/2015.

Rondonópolis, 16 de agosto de 2017.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 141 – DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. **240.961.561-91**, matrícula nº. **58823**, função: **Auxiliar de Serviços Diversos**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Nº. DO CONTRATO	179/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018

CONTRATO	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nº. DO CONTRATO	178/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018

CONTRATO	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Nº. DO CONTRATO	177/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018

CONTRATO	DISMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Nº. DO CONTRATO	176/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018



CONTRATO	CERTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Nº. DO CONTRATO	175/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018

CONTRATO	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI – ME.
Nº. DO CONTRATO	174/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018

CONTRATO	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Nº. DO CONTRATO	173/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018

CONTRATO	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Nº. DO CONTRATO	172/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018

CONTRATO	RINALDI & COGO LTDA – ME.
Nº. DO CONTRATO	171/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018

CONTRATO	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Nº. DO CONTRATO	170/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018



CONTRATO	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
Nº. DO CONTRATO	169/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018

CONTRATO	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Nº. DO CONTRATO	168/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018

CONTRATO	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME.
Nº. DO CONTRATO	167/2017
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
	23/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de Agosto de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA
Gerente de Divisão do Almoxarifado



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 21/08/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
891/2017	112046	David de Souza Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/08/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
891/2017	202819	Leidiane Machado Pessoa	Docente	60 dias – a partir do dia 13/08/2017 –Licença Médica
891/2017	210501	Daiane Cristina Bernado de Brito Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 16/08/2017 –Licença para Acompanhamento de pessoa da Família.
891/2017	20117	Zilda Freires Pereira	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 16/08/2017 –Licença Médica.
891/2017	14443	Marcilene Pereira Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 17/08/2017 –Licença Médica.
891/2017	216151	Renata Pereira da Silva Gomes	Docente	02 dias – a partir do dia 17/08/2017 –Licença Médica.
891/2017	44385	Vera Lucia Soares de Oliveira Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 17/08/2017 – Licença Médica.
891/2017	141437	Ines Mariano Peroni	Docente	01 dia – no dia 18/08/2017 – Licença Médica.
891/2017	213144	Librada Riva	Docente	05 dias – a partir do dia 18/08/2017 –Licença Médica.
891/2017	148709	Lidiane Da Silva Xavier	Docente	01 dia – no dia 18/08/2017 – Licença Médica.
891/2017	110540	Lucineide Oliveira de Almeida	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 18/08/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
891/2017	108138	Veronica Soares Ferreira	Docente	01 dia – no dia 18/08/2017 – Licença Médica.
891/2017	188042	Marcia Gomes da Silva	Docente	120 dias – a partir do dia 21/08/2017 – Licença Maternidade / INSS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
891/2017	190390	Alessandra Allane Lima Ferreira	Auxiliar Consultório Dentário	01 dia – no dia 17/08/2017 – Licença Médica.
891/2017	141615	Lucineia Veiga Severo	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 17/08/2017 –Licença Médica.

Rondonópolis, 21 de agosto de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 06/2017
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 9:00 horas do dia 01 (um) de setembro de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REFORMA DO ESTÁDIO PINHEIRÃO, LOCALIZADO NA QUADRA 01, LOTE 20ª, VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de agosto de 2017.

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente de Comissão de Licitação

**FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 21/08 À 28/08/2017**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/AGOSTO/SEC. MUN. EDUCAÇÃO.

CONTRATO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1448/2017	ALEXANDRA CLARA SOBRINHO DE BRITO	2.126,59	FUNDEB	01/08/2017 A 22/12/2017	02110016
DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM GISELIO, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2017 E A LEI 9.128/2017.					
1449/2017	GISELY SOARES DA SILVA	2.126,59	FUNDEB	01/08/2017 A 14/09/2017	02110016
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM FIRMICIO, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2017 E A LEI 9.128/2017.					
1450/2017	KELBI WANDER ANTONIO CARNAIBA	2.126,59	FUNDEB	01/08/2017 A 14/09/2017	02110016
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM DANIEL PAULISTA, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2017 E A LEI 9.128/2017.					
1451/2017	LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	2.303,81	FUNDEB	02/08/2017 A 22/12/2017	02110016
DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELY CARLOS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2017 E A LEI 9.128/2017.					
1452/2017	LUCIVALDO SANTOS SILVA	2.126,59	FUNDEB	01/08/2017 A 29/08/2017	02110016
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM MELCHIADES, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2017 E A LEI 9.128/2017.					
1453/2017	MARILDA BERNARDES SANTOS	2.126,59	FUNDEB	01/08/2017 A 29/09/2017	02110016
DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM CPAS SAO JOSE, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2017 E A LEI 9.128/2017.					
1454/2017	MARISTELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2.126,59	FUNDEB	01/08/2017 A 22/12/2017	02110016
DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ARAO GOMES, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2017 E A LEI 9.128/2017.					
1455/2017	NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU	2.126,59	FUNDEB	01/08/2017 A 29/08/2017	02110016
DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ALCIDES, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2017 E A LEI 9.128/2017.					



RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/AGOSTO/SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
330/2017	JAKELINE DIAS ANGELO		SEC EDUCAC		02050059
RESCISÃO DE ESTAGIARIO POR DESEMPENHO INSATISFATORIO DAS FUNÇÕES, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 359/2017, A PARTIR DE 17/08/2017.					
331/2017	FRANCIS VANESSA GHELLERE		SEC EDUCAC		02050050
RESCISÃO DE CONTRATO POR DESEMPENHO INSATISFATORIO DAS FUNÇÕES, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 435/2017, A PARTIR DE 09/08/2017.					
332/2017	ANTONIAJHENIFER SILVA DOS SANTOS		SEC EDUCAC		02050084
RESCISÃO DE ESTAGIARIO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO (CONCLUSÃO DO CURSO), DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1358/2017, A PARTIR DE 02/08/2017.					
333/2017	LETICIA MODESTO BORGES		SEC EDUCAC		02050084
RESCISÃO DE ESTAGIARIO POR DESEMPENHO INSATISFATORIO DAS FUNÇÕES, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1277/2017, A PARTIR DE 18/08/2017.					
334/2017	MARILIA BATISTA MARTINS		SEC EDUCAC		02050084
RESCISÃO DE ESTAGIARIO, POR DESEMPENHO INSATISFATORIO DAS FUNÇÕES, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1389/2017, A PARTIR DE 17/08/2017.					
343/2017	LAIHLA REGINA SILVA ALEXANDRE		SEC EDUCAC		02050059
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1259/2017, A PARTIR DE 01/08/2017.					
344/2017	EUNICE HONOFRA DE FREITAS PIRES		SEC EDUCAC		02050084
RESCISÃO DE ESTAGIARIO, POR DESEMPENHO INSATISFATORIO DAS FUNÇÕES, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 122/2017, A PARTIR DE 21/08/2017.					

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/AGOSTO/SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

DISTRATO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
335/2017	KEILA SOARES BESERRA		SEC EDUCAC		02050050
DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1442/2017, A PARTIR DE 18/08/2017.					



336/2017	ANA CLEIDE VIEGAS PEREIRA		SEC EDUCAC		02050077
DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1444/2017, A PARTIR DE 29/08/2017.					
337/2017	MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS GONÇALVES		SEC EDUCAC		02050077
DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1196/2017, A PARTIR DE 07/08/2017.					

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/AGOSTO/SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

DISTRATO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
338/2017	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA		SEC EDUCAC		02050084
DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 275/2017, A PARTIR DE 16/08/2017.					
339/2017	ALISSON SOARES CARVALHO		SEC EDUCAC		02050084
DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 4/2017, A PARTIR DE 11/08/2017.					
340/2017	ANA DAYANI DE ANDRADE SOUSA		SEC EDUCAC		02050084
DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1425/2017, A PARTIR DE 11/08/2017.					
341/2017	MARIA APARECIDA DA SILVA		FUNDEB		02110024
DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1447/2017, A PARTIR DE 29/08/2017.					
342/2017	DAVID CAMPOS MARTINS		FUNDEB		02110006
DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 714/2017, A PARTIR DE 01/08/2017.					

Rondonópolis/MT, 21 de agosto de 2017.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO/GESTÃO DE PESSOAS/SEMED



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 243 - DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Nomear, **WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, Diretor de Manutenção, como Fiscal de contrato de contrato.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, Diretor de Manutenção, como Fiscal do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO N°	OBJETO
<u>COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS</u>	065/2017	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS COM RECURSOS DO PAC 2 – 2ª ETAPA – BACIAS B e H (CONTRATO 0350.892-85 – MCIDADES), NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 21 de Agosto 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 245 - DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Nomear, **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de apoio jurídico desta autarquia, como Fiscal de contrato.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de apoio jurídico, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO
<u>DIEFRA</u> <u>ENGENHARIA E</u> <u>CONSULTORIA</u> <u>LTDA</u>	066/2017	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 21 de Agosto 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 246 - DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Nomear, **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, Engenheiro Ambiental, como Fiscal de Obra do contrato nº 005/2015.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, engenheiro Ambiental, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO
<u>DIEFRA</u> <u>ENGENHARIA E</u> <u>CONSULTORIA</u> <u>LTDA</u>	066/2017	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 21 de Agosto de 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 17/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.016.527/0001-90, com sede à Avenida João Ponce de Arruda, 1.510 - Caixa D'água, nesta cidade de Rondonópolis – Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de pessoas **JURÍDICAS** que tenham interesse na prestação de serviços médicos especializados nas seguintes áreas: **ALERGISTA, CIRURGIÃO PEDIATRA, CIRURGIÃO PLÁSTICO, COLOPROCTOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, ENDÓCRINOLOGISTA, FISIOTERAPEUTA, GERIATRA, GASTROENTEROLOGISTA, MASTOLOGISTA, NEFROLOGISTA, NEUROLOGISTA, NUTRICIONISTA, NUTRÓLOGO, ONCOLOGISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PNEUMOLOGISTA, PSICÓLOGO, PSIQUIATRA E REUMATOLOGISTA**, para serviços médicos oferecidos pelo SERV SAÚDE, como preceitua a Lei Municipal nº 4.616 de 25 de agosto de 2005 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber.

Período de Recebimento de Documentos: Para primeira etapa do Credenciamento os documentos deverão ser entregues a partir do dia 21/08/2017 até o dia 21/09/2017, no horário 7h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m, o credenciamento/contratação terá vigência somente até o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar dos credenciamentos realizados na primeira etapa.

Local do recebimento dos documentos: Avenida João Ponce de Arruda, 1.510 – Loteamento Cellus – CEP 78.720 -103 – Rondonópolis- MT. Fone (66) 3423-2627, diretamente a qualquer Membro da Comissão de Licitação Permanente do Serv Saúde ou no e-mail. faturamento@servsaudemt.com.br.

Data e local da Sessão de divulgação do Resultado do Credenciamento: dia 25/09//2017, das 9:00 às 10:00 h, no Serv Saúde – Localizado na Avenida João Ponce de Arruda, 1.510 – Loteamento Cellus – CEP 78.720 -103 – Rondonópolis- MT, para realização da primeira etapa.

FÁBIO BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 06 (seis) de setembro de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL E/OU GASOLINA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNSOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA”.

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 21 de agosto de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017**

Pregão Presencial Nº. 034/2017

Tipo: MENOR PREÇO ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 31/08/2017 as 14h00min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail - assessoria.coder@gmail.com

Local para retirada do edital: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min para o edital ser salvo em dispositivo do tipo Pen Drive. Poderá ser solicitado através do e-mail - assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br. *Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.*

Rondonópolis, 21 de agosto de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira**



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017**

Pregão Presencial Nº. 035/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 01/09/2017 as 08h30min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail - assessoria.coder@gmail.com

Local para retirada do edital: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min para o edital ser salvo em dispositivo do tipo Pen Drive. Poderá ser solicitado através do e-mail - assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br. **Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.**

Rondonópolis, 21 de agosto de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 321 - DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias para a **SRA. DEUSINA RODRIGUES PIRES**, na função de COPEIRA, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de agosto de 2017**, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 01 a 10 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de agosto de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 322 - DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 11/2017/BMD/GVTM, expedido pelo vereador Thiago Teixeira Muniz, datado em 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. GABRIEL GIRARDI FAGUNDES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Thiago Teixeira Muniz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de agosto de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de agosto de 2017.

RODRIGO LUGLI

Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 323 - DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 063/2017/MUD/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Solange Celeste de Oliveira, Chefe de Setor de Comunicação, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social
028/2017	Roberval Batista Alves - ME

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de agosto de 2017**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de agosto de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 324 - DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 063/2017/MUD/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Maria Raquel Garcia, Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social
029/2017	M. Pereira de Oliveira - ME

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de agosto de 2017**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de agosto de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 325 - DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados, a serem usufruídas no período de **01 a 30 de agosto de 2017.**

Servidores (as)	Cargo	Período Aquisitivo
Beatriz Moreira Dias	Assessora Parlamentar	11/06/2016 a 10/06/2017
Francisco Pereira de Souza	Chefe de Gabinete	07/05/2016 a 06/05/2017
Rosivalda Araújo V. Silva	Assessora Parlamentar	01/07/2016 a 30/06/2017
Rubiley Braga Pimentel	Assessor Parlamentar	11/05/2016 a 10/05/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2017.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de agosto de 2017.

RODRIGO LUGLI

Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 029/2017
Processo nº Pregão Presencial de nº 019/2017
CONTRATADO M PEREIRA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 36.914.539/0001-01
OBJETO O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES DA CONTRANTE, NO ANO DE 2017, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL.
VALOR R\$ 35.108,00 (trinta e cinco mil cento e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO 16/08/2017 a 31/12/2017

Rondonópolis, 21 de agosto de 2017.

DANIELA BESSI DA COSTA
Secretária Executiva – Gestora de Contratos

EM BRANCO